

Protocolo nº 01-208081/2026

Reclamante: OSC IGREJA ÁGAPE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ÁGAPE

Reclamada: Comissão de Seleção - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

DECISÃO

Tendo em vista os documentos no Protocolo 01-208081/2026 e com base na Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Decreto Municipal 1.067/2016, acolho a decisão da Comissão de Seleção (mov. 3.1) e acato a decisão proferida pelo Procurador do Município (mov.6.1), quanto ao recurso apresentado da OSC Igreja Ágape Centro de Educação Infantil CEI Ágape (mov.2.1), sobre a desclassificação no Edital de Chamamento nº 01/2026 Lote 4 - FMCA. Pelos motivos e fatos, passa-se a expor;

I – TEMPESTIVIDADE

A OSC Igreja Ágape Centro de Educação Infantil CEI Ágape apresentou recurso administrativo em 05/08/2026, foi tempestivo, pois o prazo para interposição de recurso ocorreu entre 03/08/2026 e 07/08/2026, protocolado junto à SMDH.

II – DOS FATOS

A requerente interpôs recurso administrativo, solicitando a correção e o enquadramento da Proposta entregue para o EIXO 5, alegando que por um lapso material, o envelope foi identificado erroneamente como EIXO 4.

A OSC requereu o pedido para a inclusão da sua participação para o EIXO 5.

III – DO MÉRITO

Diante da manifestação, a Comissão da Seleção do referido Chamamento Público 01/2026 Lote 4 - FMCA, indeferiu o recurso, mantendo a desclassificação, pois não foi solicitado a troca do Lote, anteriormente à data de abertura dos envelopes, tendo explicitamente a identificação na capa da Proposta, como Lote 04, tornando a proposta dissonante do objeto do lote.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do parecer constante no mov. 6.1, manifestou-se que desponta a percepção de que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia impedem a alteração substancial de proposta após a abertura dos envelopes, o que, no caso, conduz à compreensão de que a readequação do lote pretendido após a revelação do conteúdo das propostas implicaria modificação da própria opção concorrencial da participante, com afetação aos demais concorrentes e à segurança do certame.

Ainda, que a manutenção da desclassificação pela Comissão de Seleção possui amparo no regulamento editalício que, por sua vez, se fundamenta no dispositivo legal.

Dessa forma, conclui-se que a desclassificação da requerente ocorreu em conformidade com as disposições editalícias, não havendo qualquer irregularidade ou violação à legislação pertinente. Ademais, o recurso administrativo interposto foi conhecido, e ratifica as manifestações técnicas expostas no processo administrativo.

Nesses termos, com a devida motivação, decido:

- a) Negar provimento ao Recurso interposto pela Igreja Ágape Centro de Educação Infantil CEI Ágape, mantendo sua desclassificação na Fase da Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2026 Lote 4 - FMCA;
- b) Ratificar integralmente a decisão da Comissão da Seleção, por seus próprios fundamentos e pela manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Encaminha-se para que seja procedida a ciência desta decisão, junto aos interessados, sua publicação em sítio eletrônico e para a continuidade nos trâmites do Chamamento Público.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO PIJAK
JUNIOR:03656213909

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PIJAK
JUNIOR:03656213909
Dados: 2026.09.02 11:38:09 -03'00'

Carlos Eduardo Pijak Junior
Secretário de Desenvolvimento Humano